

RESPOSTA QUESTIONAMENTO EMPRESA EMBRALI SMART BUSINESS

Trata-se de questionamento encaminhado pela empresa **EMBRALI SMART BUSINESS** à Comissão de Licitação do Paranaeducação por e-mail em 07/08/2023 no âmbito do Pregão Eletrônico PE 05/2023

Questionamento 1. A descrição da potência instalada a ser comprovada está indicada como "igual ou superior a 330kW." Favor confirmar se a nomenclatura está correta, ou se devemos considerar "igual ou superior a 330 kWp."

Resposta:

O questionamento refere-se ao item 4.1 subitem b.1 (21. ANEXO VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) do Edital:

*"Comprovar a execução completa e à contento de projetos, instalação e comissionamento de microgeração FV on-grid com potência instalada a ser comprovada igual ou superior a **330kW** (minigeração)."*

A potência a ser considerada é 330 kW (Potência instalada total), e é dada pela soma das potências de saída em corrente alternada (CA) de todos os inversores.

Cabe esclarecer que o kWp é uma medida referente ao pico da potência (kW) do sistema fotovoltaico no seu desempenho máximo. Essa medida serve para mensurar a capacidade máxima de **potência de um módulo fotovoltaico ou de um conjunto de módulos** em condições ideais de funcionamento. Esse desempenho é determinado pelas Condições Padrões de Teste (ou STC – Standard Test Conditions).

Questionamento 2. Quanto ao somatório de atestados, está especificado que a potência da usina menor deve ser "igual ou superior a 30 kW." Solicito confirmação se a nomenclatura está correta, ou se o correto seria "igual ou superior a 30 kWp."

Resposta:

O questionamento refere-se à continuação do item 4.1 subitem b.1 (21. ANEXO VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) do Edital:

*"Contudo, é permitida a composição de atestados, desde que a potência da usina menor seja igual ou superior a **30kW** e que na composição da soma deve obrigatoriamente constar no mínimo 02 (duas) usinas com 75kW de inversor trabalhando com overload igual ou superior a 10%. Apresentar cópias de ARTs baixadas de seu corpo técnico que comprovem o atendimento ao requisito."*

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

A potência a ser considerada é a 30 kW (Potência instalada total), ou seja, refere-se a potência dos inversores e não dos módulos FV.

O Overload a ser considerado para a GFV deverá ser de até 20%. Reconhecemos que há uma inconsistência no item 4.1 subitem b.1 do ANEXO VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Edital indicando overload igual ou superior a 10 consta uma inconsistência indicando 10%. No entanto, conforme Anexo I, item 3.3; Anexo III, item 4.3; entre outros, é que devem ser considerados. A potência total dos módulos é de aproximadamente 90kWp, obtido pela aplicação de 20% sobre os 75kW do inversor.

Questionamento 3. Com relação à comprovação técnico-profissional, o edital aponta a necessidade de apresentação de atestado em nome do profissional responsável técnico. Favor confirmar se, adicionalmente, será exigida a apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro do atestado em nome do profissional responsável.

Resposta:

Sim, conforme apresentado no item 4.2 subitem b, deverá “Apresentar comprovação da habilitação técnica relativa a cada profissional abaixo descrito, através da apresentação de, no mínimo 01 (uma) Certidão ou Atestado, expedida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervada(s) no CREA, ...”. A Certidão ou atestado acervado no CREA refere-se ao CAT.